



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

A Professora Dra. Margarete Maria de Lima, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N°-/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020) torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto de Extensão: Grupo de gestantes e casais grávidos da Universidade Federal de Santa Catarina: duas décadas junto à comunidade.

Dispõe sobre oferta de 02 vagas para estudantes de graduação em enfermagem da UFSC para o desenvolvimento de atividades de bolsista da Ação de Extensão: Grupo de gestantes e casais grávidos da Universidade Federal de Santa Catarina: duas décadas junto à comunidade, Edital 5/2019/Proex-Probolsas 2020, coordenado pela Professora Dr<sup>a</sup> Margarete Maria de Lima.

**Art.1º Do Edital**

1. 1 O presente processo seletivo tem como objetivo formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de bolsista de extensão, sob o Edital.nº 5-/20 19 /PROEX - PROBOLSAS 2020;

1.2 A bolsa segue todas as prerrogativas estabelecidas pelo Edital 5/2019/Proex-Probolsas 2020.

**Art. 2º Da carga horária e remuneração**

2.1 O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) hora semanais durante o período de vigência da bolsa;

2.2 A vigência da bolsa será de 1 de março a 31 de dezembro de 2020;

2.3 O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

### **Art. 3º Dos pré-requisito para o processo seletivo e classificação**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Enfermagem da UFSC a partir da 6ª (sexta) fase até a 9ª (nona) fase em 2020-1;

3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (seis);

3.4 Dispor de 20 horas semanais para dedicação às atividades de extensão propostas, com disponibilidade nas terças e quintas-feira a tarde;

3.5 Não ter relação de parentesco direto (incluindo cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau) com o coordenador do projeto;

3.6 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a bolsa estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013);

### **Art. 4º Da realização das atividades**

Compete ao bolsista:

4.1 Executar o plano de trabalho do bolsista, com carga horária de 20 horas semanais, sob orientação do coordenador;

4.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou suas atividades deve apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

No caso de substituição para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

4.3 Fazer referência a sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, como nas publicações e trabalhos apresentados;

Compete ao orientador:

4.4 Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

4.5 Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

4.6 Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

#### **Art. 5º Das Inscrições**

5.1. As inscrições para a Bolsa deverão ser por email no endereço margarete.lima@ufsc.br no período de 13.12.2019 a 16.12.2019 às 23h59min. atendendo os seguintes requisitos para inscrever-se:

5.1.1 No Campo Assunto: Inscrição Bolsa Extensão;

5.1.2 No Corpo da Mensagem: Eu (nome completo da/o estudante) matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem da UFSC, sob a matrícula (nº de matrícula), na (especificar a fase do Curso), venho por meio deste, solicitar inscrição para a seleção de bolsista para a Ação de Extensão: Grupo de gestantes e casais grávidos da Universidade Federal de Santa Catarina: duas décadas junto à comunidade, Edital PROBOLSAS 2020, coordenado pela Professora Dr<sup>a</sup> Margarete Maria de Lima;

5.1.3 Em Anexo: Atestado de matrícula e Histórico síntese (com IAA);

5.2 Somente serão consideradas válidas para compor a seleção os emails que atenderem exatamente os requisitos dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3.

#### **Art. 6º Da seleção**

6.1 A seleção ocorrerá no dia 19.12.2019 das 14:00 às 16:00 horas na sala 03 (LAIPISON), térreo, Bloco H CCS UFSC;

6.2 Serão avaliados de forma oral:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) o interesse do candidato na temática do projeto de extensão; e
- d) a história acadêmica do candidato, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3 Os candidato terão suas entrevistas avaliadas com uma nota entre zero e dez;

6.4 As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada;

6.5 O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o termo de compromisso de estudante bolsista;

6.6 O resultado da seleção será enviado por e-mail aos candidatos e divulgados no site do Laboratório Interprofissional de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde Obstétrica e Neonatal <https://laipison.paginas.ufsc.br/> no dia 20/12/2019;

#### **Art. 7º Das disposições finais**

7.1 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer momento, mediante justificativa.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.



Profª. Dra. Margarete Maria de Lima SIAPE 3716415

Coordenadora do Projeto

## **CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

13.12.2019 a 16.12.2019	Inscrição email no endereço margarete.lima@ufsc.br
19/12/2019	Entrevistas às 14:00 às 16:00 horas na sala 03 (LAIPISON), térreo, Bloco H CCS UFSC;
20/12/2019	resultado da seleção enviado por e-mail e publicado no site <a href="https://laipison.paginas.ufsc.br/">https://laipison.paginas.ufsc.br/</a>